



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição Extra 2294 - 09 de setembro de 2020

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2302/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, VANESSA MEDEIROS, matrícula n.º 2229402, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da Escola Básica João Paulo II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2020.

Itajaí, 31 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2303/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDRÉA DOMECIANO DE ÁVILA, matrícula n.º 2140703, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Márcia Maria Augusta Nunes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2020.

Itajaí, 31 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2304/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, VANESSA MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Márcia Maria Augusta Nunes, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2020.

Itajaí, 31 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2305/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDRÉA DOMECIANO DE ÁVILA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da Escola Básica João Paulo II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 01 de setembro de 2020.

Itajaí, 31 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2312/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora REGINA AHLF, matrícula n.º 2005502, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, para desempenhar a função gratificada de Responsável pela Supervisão e Planejamento das Equipes de Enfermagem, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em substituição à servidora Leslie Kobarg Cercal Patrianova, matrícula n.º 88601, que se encontra em licença para tratamento de saúde, de 24 de agosto de 2020 a 21 de novembro de 2020.

Itajaí, 01 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2313/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora SILVANA DE SOUZA, matrícula n.º 864201, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de Responsável pelas ações da área de Promoção Cultural, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 18 de agosto de 2020.

Itajaí, 01 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2314/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora ALESSANDRA HILDA DA SILVA, matrícula n.º 1987801, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS, para desempenhar a função gratificada de Responsável pela Inserção e Acompanhamento de Dados da Secretaria nos Sistemas Informatizados, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 01 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2315/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 2743/2020/GMI e nos termos do Art. 51, § 5º, da Lei Complementar n.º 274, de 25 de novembro de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO**, correspondente a 05% (cinco por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2276501	Victor Neves de Andrade	Guarda Municipal – 3ª Classe	01/09/2020

Itajaí, 01 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2319/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 9º, da Lei Complementar n.º 56, de 12 de maio de 2005, regulamentado pelo Decreto n.º 7.719, de 10 de novembro de 2005, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n.º 601, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1686, de 01 de fevereiro de 2017, que DESIGNOU o servidor MARCELO BOMFIM CAETANO, matrícula n.º 1333108, para praticar os atos inerentes à Unidade Setorial de Controle Interno - emissão do parecer sobre regularidade dos atos de admissão, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 01 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2320/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica Do Município, resolve DESIGNAR ALESSANDRA HILDA DA SILVA, matrícula n.º 1987801, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS, 40 (quarenta) horas semanais, para praticar os atos inerentes à UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar n.º 56, de 12 de maio de 2005, regulamentado pelo Decreto n.º 7.719, de 10 de novembro de 2005, para emissão do parecer sobre regularidade dos atos de admissão, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 14 de agosto de 2020.

Itajaí, 01 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2321/2020

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. 1351/2020/SMS/DGPPS, resolve DESIGNAR LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula n.º 1793901 para desempenhar a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONDUCTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SAÚDE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 359, de 20 de dezembro de 2019, equivalente a 60% (sessenta por cento) do vencimento inicial do cargo, no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, em substituição ao servidor Luciano Custódio, matrícula n.º 1794101, que se encontra em afastamento legal.

Itajaí, 02 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2322/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1352/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, CAROLINA BERNARDO BORGES, matrícula n.º 2317701, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 29 de agosto de 2020.

Itajaí, 02 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2323/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1353/2020/SMS/DGPPS e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar n.º 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1891801	Sara Locatelli Fonseca	Técnico em Enfermagem	28/08/2020

Itajaí, 02 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 2338/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1363/2020/DGP/SME e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** as nomeações por Concurso dos classificados abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme cargo e portaria:

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
135	JULIANA RAMOS DA SILVA	0736/2020
144	LUANA DA SILVA REMENIUKI SCHULZE	0736/2020

Itajaí, 02 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2339/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com a C.I. nº 1363 e 1366/2020/DGP/SME e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 005/2017, de 12 de junho de 2017, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, publicado no Jornal do Município nº 1746, de 12 de junho de 2017, Edital nº 019/2017 de classificação Final, publicado no Jornal do Município nº 1801, de 20 de setembro de 2017, homologado pelo Decreto nº 11.077, de 17 de outubro de 2017, publicado no Jornal do Município nº 1812, de 18 de outubro de 2017, Edital nº 041/2017, de 29 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, que retifica o Edital nº 019/2017 e Edital nº 018/2018, de 30 de julho de 2018, publicado no Jornal do Município nº 1951, de 03 de agosto de 2018, que retifica o Edital nº 019/2017 – Lista final de classificação e Decreto nº 11.699, que prorroga o prazo de validade do Concurso Público, de 12 de setembro de 2019, publicado no Jornal do Município nº 2133, de 23 de setembro de 2019, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**, Categoria 3, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA SILVA	146
RENATA CIPRIANO	147

Itajaí, 02 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2340/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Procuradoria-Geral do Município e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município -

Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE JURÍDICO**, Categoria 2, Grupo Especialista, Faixa I, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VITOR CASAGRANDE JUNIOR	0001-PNE

Itajaí, 03 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2341/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 039/2020-COMDICA, resolve **NOMEAR** a 1ª suplente de Nível Superior, **NATÁLIA URIARTE VIEIRA**, em substituição à Conselheira Tutelar **MIRIAM DE LIMA PATRICIO**, matrícula nº 2316201, que está em auxílio doença, a contar de 03 de setembro de 2020.

Itajaí, 03 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2342/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2007, com nova redação dada ao art. 2º, § 4º, pela Lei Complementar nº 231, de 16 de agosto de 2013, e Art. 3º, Inciso II, e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 346, de 22 de julho de 2019 resolve **CONCEDER PROMOÇÃO NA CARREIRA DE AUDITOR FISCAL MUNICIPAL – AFM**, ao servidor **ALEXANDRE FERRÃO BRASIL**, matrícula nº 1793501, passando para o Nível I, a contar de 01 de setembro de 2020.

Itajaí, 03 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2343/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda do Instituto Itajaí Sustentável - INIS e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 003/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2231, de 30 de abril de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.906, de 20 de maio de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2238, de 20 de maio de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, Categoria 4, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto ao **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELTON RODRIGO RIFFEL	0002

Itajaí, 03 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2344/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e consoante à Lei n.º 7.109, de 17 de dezembro de 2019, resolve ALTERAR a nomenclatura da função gratificada ocupada pelo servidor JONAS HOSTIN VIEIRA, matrícula n.º 1642701, de: Agente de Desenvolvimento Local; para: Supervisor de gestão técnica da Secretaria.

Itajaí, 03 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2345/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n.º 1734, de 10 de julho de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2286, de 28 de agosto de 2020, que designou para o exercício das atribuições de Inspetor da Guarda Municipal, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no que concerne ao servidor JOAO PEDRO MACHADO PEREIRA, matrícula n.º 2275401, a contar de 02 de setembro de 2020

Itajaí, 03 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2349/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. n.º 1364/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora MA-NOELA REIMANN AGNE, matrícula n.º 2180502, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 27 de agosto de 2020 a 24 de dezembro de 2020.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 25 de dezembro de 2020 a 22 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 03 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2350/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. n.º 1346/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento do servidor MAKSON JUAREZ SCHMITT CARNEIRO, matrícula n.º 2091601, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei n.º 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 28 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei n.º 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei n.º 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 02 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2020.

Itajaí, 03 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2348/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1399/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1936003	ALINE DAIANE SOUZA BRITO	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	22/06/2020
654505	BIANCA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	Professor Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	25/08/2020
698403	CLEA DIAS MAFRA	Professor Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	27/08/2020
1869104	DEBORA CRISTINA SARMENTO	Professor - Arte	A4-30H	A5-30H	25/08/2020
1383101	EDYARA VANESSA PEIXOTO	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	30/08/2020
1423104	JULIANA ARIELA LEITE	Professor Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	20/08/2020
4468001	MARISTELA ANTUNES	Professor Educação Infantil	B3-40H	B4-40H	21/08/2020
1232801	SIMONE APARECIDA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	23/08/2020
1233101	SONIA REGINA RUDOLF WAHLDICK	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	21/08/2020
1376214	VANESSA BAPTISTA DA SILVA DOMINGOS	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A2-40H	A3-40H	30/08/2020

Itajaí, 03 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2351/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 3470/2020 e do Ofício n.º 187/2020, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor DOMINGOS LUIS AMORIM, matrícula n.º 4224001, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 18 de julho de 2020.

Itajaí, 03 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2352/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor



EDILON FERREIRA DE MATTOS, matrícula nº 2349001, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, portador da CNH nº 00688422464, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 03 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2353/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, REGINALDO KLUSER, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, do CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - GABINETE DO PREFEITO, a contar de 10 de setembro de 2020.

Itajaí, 04 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2354/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1373/2020/SMS/DGPS e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - ANGIOLOGISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 2007, de 03 de agosto de 2020, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2278, de 14 de agosto de 2020:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA AROUCA	1º

Itajaí, 04 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2355/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1376/2020/SMS/DGPS e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso do classificado abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 1685, de 06 de julho de 2020, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2261, de 10 de julho de 2020:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO PANDOLFO	69

Itajaí, 04 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 156/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora DIVA GOMES, matrícula nº 236301, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a BETTINA COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA, pelo período compreendido entre 01/10/1991 a 15/07/1992, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 15 dia(s); junto a ASSOCIACAO PRO MENOR LAR PADRE JACO, pelo período compreendido entre 24/02/1994 a 31/03/1994, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 07 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 17/02/1997 a 20/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 04 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 10/02/1998 a 20/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 11 dia(s); totalizando 947 (novecentos e quarenta e sete) dias, correspondendo a 02 ano(s) 07 mês(es) e 07 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021050.1.00355/17-1, em 16 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de setembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 157/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora ELANIA TERESINHA BUSSOLARO ALMEIDA, matrícula nº 1491207, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL, pelo período compreendido entre 01/03/1984 a 07/12/1990, correspondendo a 06 ano(s) 09 mês(es) e 07 dia(s); junto a INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/02/1997 a 20/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); junto a FUNDACAO CATARINENSE DE EDUCACAO ESPECIAL, pelo período compreendido entre 23/05/2006 a 25/09/2006, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 03 dia(s); junto a FUNDACAO CATARINENSE DE EDUCACAO ESPECIAL, pelo período compreendido entre 20/10/2006 a 25/12/2006, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 06 dia(s); junto a FUNDACAO CATARINENSE DE EDUCACAO ESPECIAL, pelo período compreendido entre 13/11/2006 a 30/12/2006, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 05 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 05/02/2007 a 20/12/2007, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 16 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 02/01/2008 a 31/01/2008, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 29 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 06/02/2008 a 04/06/2008, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 29 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 05/06/2008 a 19/12/2008, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 15 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 12/01/2009 a 20/02/2009, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 09 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 25/02/2009 a 22/12/2009, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 28 dia(s); totalizando 3.997 (três mil, novecentos e noventa e sete) dias, correspondendo a 04 ano(s) 02 mês(es) e 10 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14001070.1.03015/20-0, em 16 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de setembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PORTARIA Nº 158/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ARLENE MARIA CANDIDO, matrícula nº 8790501, ocupante do cargo de Professor, Categoria “3”, Faixa “I”, Padrão “B3” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de setembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 159/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do servidor HILDO CANDIDO, matrícula nº 1393707, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a ISMAR MULLER, pelo período compreendido entre 01/07/1980 a 15/08/1980, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 15 dia(s); junto a SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, pelo período compreendido entre 13/08/1980 a 19/12/1980, correspondendo a 00 anos(s) 04 mês(es) e 07 dia(s); junto a SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, pelo período compreendido entre 01/02/1981 a 11/11/1981, correspondendo a 00 anos(s) 09 mês(es) e 11 dia(s); junto a BRASFRIGO S/A, pelo período compreendido entre 26/11/1981 a 07/02/1987, correspondendo a 05 ano(s) 02 mês(es) e 12 dia(s); junto a EBRASA EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCAO NAVAL SA, pelo período compreendido entre 09/03/1987 a 01/08/1988, correspondendo a 01 ano(s) 04 mês(es) e 23 dia(s); junto a ROGERIO PHILIPPI & CIA LTDA, pelo período compreendido entre 01/08/1988 a 30/09/1988, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 29 dia(s); junto a INSTEL INSTALADORA ELETRICA LIMITADA, pelo período compreendido entre 12/10/1988 a 01/03/1991, correspondendo a 02 ano(s) 04 mês(es) e 20 dia(s); junto a BOTEGA MONTAGENS ELETRICAS LTDA, pelo período compreendido entre 01/03/1991 a 07/01/1992, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 06 dia(s); junto a SISTEMA SUPLETIVO INTEGRACAO LTDA, pelo período compreendido entre 23/09/1991 a 06/08/1992, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 29 dia(s); junto a WR OPERADORES PORTUARIOS LTDA, pelo período compreendido entre 01/04/1992 a 04/04/1995, correspondendo a 02 ano(s) 07 mês(es) e 28 dia(s); junto a SULPARTNER CONTEINERES LTDA, pelo período compreendido entre 01/11/1999 a 19/05/2003, correspondendo a 03 ano(s) 06 mês(es) e 19 dia(s); junto a COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA, pelo período compreendido entre 09/03/2004 a 02/04/2005, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 24 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 04/10/2005 a 23/12/2005, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 20 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 02/01/2006 a 31/12/2008, correspondendo a 02 ano(s) 11 mês(es) e 29 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/02/2006 a 01/05/2006, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 27/08/2009 a 25/06/2010, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 29 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 20/12/2010 a 01/02/2010, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 12 dia(s); totalizando 8.860 (oito mil, oitocentos e sessenta) dias, correspondendo a 24 ano(s) 03 mês(es) e 10 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14001070.1.03727/20-0, em 08 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de setembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 160/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do servidor VALDECIR CORDEIRO, matrícula nº 844201, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao Estado de Santa Catarina, pelos períodos compreendido entre 01/05/1989 a 12/06/1990 e 07/03/1991 a 05/04/1991, correspondendo a 01 ano(s) 02 mês(es) e 13 dia(s), totalizando 438 (quatrocentos e trinta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, emitida sob o protocolo nº 00994/2019, em 23 de julho de 2019.

Art.2º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao Estado de Santa Catarina, pelo período compreendido entre 19/09/1986 a 01/05/1989, correspondendo a 02 ano(s) 07 mês(es) e 16 dia(s), totalizando 956 (novecentos e cinquenta e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, emitida sob o protocolo nº 00517/2019, em 22 de março de 2019.

Art. 3º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a SAK INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pelo período compreendido entre 01/05/1981 a 30/11/1985, correspondendo a 04 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s); junto a IMPRESSORA E EDITORA BALGRAF LTDA, pelo período compreendido entre 01/12/1985 a 02/01/1987, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 02 dia(s); totalizando 3747 (três mil setecentos e quarenta e sete) dias, correspondendo a 10 ano(s) 03 mês(es) e 07 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 21033070.1.00185/20-8, em 04 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de setembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 161/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ZENAIDE TEREZINHA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 833401, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Categoria “1”, Faixa “I”, Padrão “D” de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de setembro de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 162/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, alínea “g”, da Lei Ordinária nº 3.742/02, CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do RPPS -Pró Gestão; CONSIDERANDO a Resolução 002/IPI/2019 que implementou a Política de Segurança da Informação;



CONSIDERANDO a importância de implementar processos de avaliação de documentos, visando a elaboração de tabelas de temporalidade dos documentos mantidos no Instituto de Previdência de Itajaí;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de liberação de espaços, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo à Administração Pública, Segurados e Conselheiros;

CONSIDERANDO a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental;

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ, incumbida de avaliar a documentação existente e efetuar a redução possível, visando a racionalização de documentos, agilidade nas comunicações e liberação de espaços.

Coordenador: Eduardo Vieira Doege – Matrícula nº 20

Membros: Fernanda Christiane Cardoso – Matrícula nº 27

Fernando Castellon Filho – Matrícula nº 21

Fernando Kotowski – Matrícula nº 01

Jorge Ubirata da Silva – Matrícula nº 07

Marcelo Pereira da Silva – Matrícula nº 25

Art. 2º - Os trabalhos na Comissão serão prestados sem prejuízo das atribuições dos cargos e funções de seus integrantes;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por 12 (doze) meses, prazo este estipulado para término dos trabalhos.

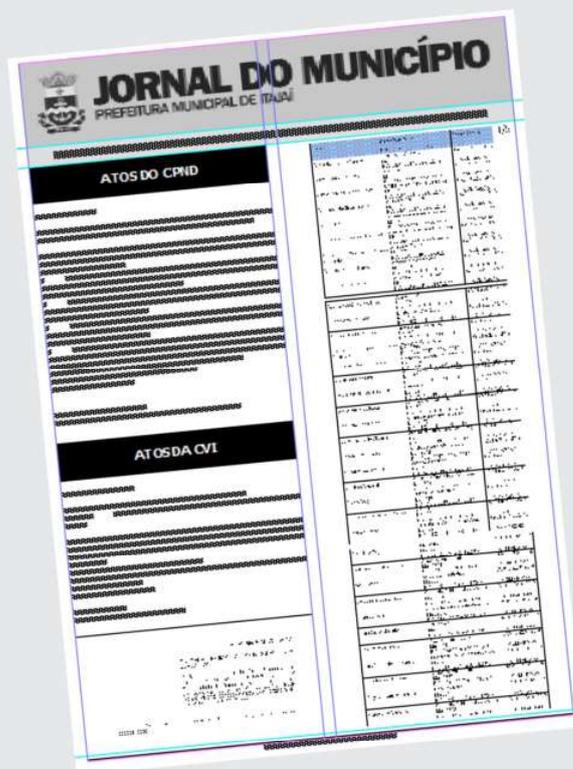
Itajaí, 09 de setembro de 2020.

Maria Elisabeth Bittencourt

Diretora Presidente do

Instituto de Previdência de Itajaí

O NOSSO JORNAL!



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 Fone/Fax: (47) 3405-6000



ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE ITAJAÍ	CNPJ	83.102.277/0001-82
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITAJAÍ	CNPJ	04.984.818/0001-47
Instituição Administradora			
Razão Social	BANCO BNP PARIBAS S/A	CNPJ	01.522.368/0001-82
Número do Termo de Análise de Credenciamento	005/2020		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	03/06/2020		
Instituição Gestora			
Razão Social	XP Vista Asset Management Ltda.	CNPJ	16.789.525/0001-98
Número do Termo de Análise de Credenciamento	005/2020		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	03/06/2020		
Outros			
Razão Social	XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.	CNPJ	02.332.886/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento	005/2020		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	03/06/2020		
Parâter final quanto ao credenciamento da(s) instituição(s):	Após análise da documentação da Instituição Financeira, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí homologou o credenciamento.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições tomam credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):	FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR, art. 9º A, II.		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC AÇÕES	33.913.562/0001-85	03/06/2020	
DATA: 03/06/2020			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Eiton José Blageski Júnior	Consultor Técnico Administrativo – Membro do Comitê de Investimento	006.269.079-50	
Jean Polidoro	Diretor de Investimentos – Membro do Comitê de Investimento	043.663.669-75	
Marcelo Pereira da Silva	Técnico Administrativo Previdenciário – Membro do Comitê de Investimento	760.681.619-00	





ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO nº 036/20 ao Contrato nº 013/16. CONTRATADA: CLARO S.A. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 013/16 referente ao Pregão Presencial 005/16, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 05/08/2020 e encerrando-se em 04/08/2021. VALOR: Valor mensal estimado é de R\$ 4.156,33 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) e total anual estimado de R\$ 49.875,96 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº “330” 33.90.00.39. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020. MARCELO WERNER SALLES SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 118 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020
DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO INTERINO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366, de 20 de dezembro 2019, RODRIGO ANTONIO STEFFEN, empregado público ocupante de cargo efetivo de guarda portuário, para exercer interinamente a função de confiança de INSPETOR DE SEGURANÇA DA ÁREA PRIMÁRIA E RETROAREAS, desta Superintendência, pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar do dia 08 de setembro 2020, durante o afastamento do titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 04 de setembro de 2020.

Eng.º. Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 018/2020, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DA ITAIPAVA, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

SECON CONSTRUÇÕES LTDA.,
OBRAS TJ LTDA.,
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.,
WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. e
MS PARSEVITT CONSTRUTORA LTDA

Empresa inabilitada:

AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.,

Itajaí, SC 08 de setembro de 2020.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 020/2020, cujo objeto consiste na ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA AS RUAS SERAFIM GAMBA, JOSÉ LANA, ANTÔNIO GASTALDI FILHO, RODOLPHO GIRARDI, ÁUREO ANTÔNIO SANSÃO, RAUL JOSÉ LAMIM, JOÃO GERVAZI E ELIZA OLIANI NICOLETTI, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

QUANTUM ENGENHARIA LTDA.
ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA. e
MERCOLUX COMERCIAL LTDA.

Itajaí, SC 09 de setembro de 2020.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

Extrato: CONTRATO Nº 002/2020 FUMTUR

Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajaí
Empresa: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CNPJ: 15.537.199/0001-69

Quadro Societário: SILAS TABORDA ,GABRIELA PAMELA CRISTINA AMORIM DOS SANTOS

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: 001/2020 FUMTUR

Número do Processo: 1810033/2020

Objeto: REFORMA DO TELHADO DO PAVILHÃO ANEXO DO CENTREVENTOS.

Data Assinatura: 03/08/2020

Valor: 110.830,43 (cento e dez mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e três centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 235/2020

Nome: Município de Itajaí
Empresa: ADHARAS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ: 73.519.472/0001-29

Quadro Societário: ELTON JOSÉ BLAGESKI , ELLEN CRISTINE BETT BLAGESKI,ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Presencial

Referência Modalidade: 097/2020

Número do Processo: 1940068/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Data Assinatura: 03/09/2020

Valor: 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2019

Nome: Município de Itajaí
Empresa: LUQUIPEÇAS LTDA ME
CNPJ: 09.208.545/0001-62

Quadro Societário: Leandro Cardoso de Souza,Silvana de Souza

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2290026/2020

Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA USINA DE ASFALTO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato pelo período de 02/09/2020 a 31/12/2020, por se tratar de serviços de natureza indispensável e que não podem ser interrompidos, pois garantem o funcionamento regular da Usina de Asfalto do Município, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 12/08/2020



Extrato: CONTRATO Nº 236/2020
 Nome: Município de Itajaí
 Empresa: V & T MÍDIA ONLINE LTDA
 CNPJ: 08.950.853/0001-04
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 Modalidade: Inexigibilidade
 Referência Modalidade: 105/2020
 Número do Processo: 2450002/2020
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "V & T MÍDIA ONLINE LTDA" PARA AQUISIÇÃO DE 317 (TREZENTOS E DEZESSETE) ASSINATURAS DO JORNAL "O DIARINHO, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ, BIBLIOTECA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO DO CORPO ADMINISTRATIVO E DOCENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
 Data Assinatura: 08/09/2020
 Valor: R\$ 81.304,16 (oitenta e um mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos)



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO NºPP 002/2020 FUMTUR RGP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAREM COMO RECEPCIONISTAS, ATENDENTES E PROMOTORES EM EVENTOS DO FUNDO DE TURISMO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

12501 - MINISTER SERVIÇOS LTDA.-ME (12.927.343/0001-85)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
02/09/2020	1	73408 - Promotores para Mascotes Marejão e Marejão	HORA	-	700	30,00	21.000,00
02/09/2020	2	73409 - Recepcionistas/Guias que acompanharão Marejão e Marejão	HORA	-	400	28,00	11.200,00
02/09/2020	3	76840 - Atendimento / RH para eventos em geral	HORA	-	5.500	28,00	154.000,00
Total						R\$ 186.200,00	

Itajaí, 08 de setembro de 2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 105/2020

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa V&T MÍDIA ONLINE LTDA, A AQUISIÇÃO DE 317 (TREZENTOS E DEZESSETE) ASSINATURAS DO JORNAL "O DIARINHO, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ, BIBLIOTECA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA USO EXCLUSIVO DO CORPO ADMINISTRATIVO E DOCENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, totalizando a importância de R\$ 81.304,16 (oitenta e um mil trezentos e quatro reais e dezesseis centavos), com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de setembro de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2020/INIS - Ata do Sistema de Registro de Preços 104/2020 - AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DA UAPA, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

36228 - ELLEVE NUTRICAÇÃO ANIMAL EIRELI (27.996.277/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	75907 - RAÇÃO PARA CAES ADULTOS embalagens de no mínimo 12 Kg e no máximo 25Kg contendo no mínimo: premix vitamínico (mínimo) Vitaminas, A, B2, B6, C, E, D3, premiss mineral, Umidade (máxima) 12%, Proteína Bruta (mínimo) 23%, Extrato Etéreo (mínimo) 12%, Matéria Fibrosa (máximo) 3,0%, Matéria Mineral (máximo) 7,5%, Cálcio (entre) 0,8 - 2%, Ômega 6 (mínimo) 1,5%, Metionina (mínimo) 0,2%, Energia Metabolizável (mínimo) 3750 Kcal/Kg.	KG	TOP FOOD PREMIUM AGROZACCA ALIMENTOS	32.000	3,90	124.800,00
2	75908 - RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES embalagens de no mínimo 12 Kg e no máximo 25Kg contendo no mínimo: premix vitamínico (mínimo) Vitaminas, A, B2, B6, C, E, D3, premiss mineral, Umidade (máxima) 12%, Proteína Bruta (mínimo) 27%, Extrato Etéreo (mínimo) 14%, Matéria Fibrosa (máximo) 3,2%, Matéria Mineral (máximo) 7,9%, Cálcio (entre) 0,8 - 2%, Fósforo (mínimo) 0,7%, Ômega 6 (mínimo) 1,5%, Metionina (mínimo) 0,4%, Energia Metabolizável (mínimo) 3800 Kcal/Kg.	KG	TOP FOOD PREMIUM AGROZACCA ALIMENTOS	10.000	6,89	68.900,00
Total (R\$):						193.700,00

VIGÊNCIA: 08/09/2021
1ª Publicação



MOVIMENTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019
PREGÃO Nº 036/2019/FMS RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS** com base no Processo Administrativo nº 2180003/2020, conforme segue:

1 - Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, para o item 093, passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR ATUAL R\$ (ATA)	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO R\$
093 - COLETOR DE URINA	0,31	0,36

A contar de 06/08/2020.

2 - Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 20 de agosto de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
Fornecedora



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N°PP 005/2020 INIS RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DA UAFA - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE ANIMAIS

36228 - ELLEVE NUTRICAÇÃO ANIMAL EIRELI (27.996.277/0001-72)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/09/2020	1	75907 - RAÇÃO PARA CAES ADULTOS embalagens de no mínimo 12 Kg e no máximo 25Kg contendo no mínimo: premix vitamínico (mínimo) Vitaminas, A, B2, B6, C, E, D3, premix mineral, Umidade (máxima) 12%, Proteína Bruta (mínimo) 23%, Extrato Ectário (mínimo) 12%, Matéria Fibrosa (máximo) 3,0%, Matéria Mineral (máximo) 7,5%, Cálcio (entre) 0,8 - 2%, Ômega 6 (mínimo) 1,5%, Melanina (mínimo) 0,2%, Energia Metabolizável (mínima) 3750 Kcal/Kg.	KG	TOP FOOD PREMIUM AGROZACCA ALIMENTOS	32.000	3,90	124.800,00
04/09/2020	2	75908 - RAÇÃO PARA CAES FILHOTES embalagens de no mínimo 12 Kg e no máximo 25Kg contendo no mínimo: premix vitamínico (mínimo) Vitaminas, A, B2, B6, C, E, D3, premix mineral, Umidade (máxima) 12%, Proteína Bruta (mínimo) 27%, Extrato Ectário (mínimo) 14%, Matéria Fibrosa (máximo) 3,2%, Matéria Mineral (máximo) 7,9%, Cálcio (entre) 0,8 - 2%, Fósforo (mínimo) 0,7%, Ômega 6 (mínimo) 1,5%, Melanina (mínimo) 0,4%, Energia Metabolizável (mínima) 3800 Kcal/Kg.	KG	TOP FOOD PREMIUM AGROZACCA ALIMENTOS	10.000	6,89	68.900,00
					Total		R\$ 193.700,00

Itens desertos: 6, 7, 8, 9, 11.
Itens fracassados: 10.

Itajaí, 04 de setembro de 2020

JEAN CARLOS SESTRE

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo



Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
31/08/2020	2	75884 - CONJUNTO IMPERMEÁVEL BOMBEIRO COMUNITÁRIO (JAQUETA E CALÇA) Conjunto impermeável com C.A. composto de jaqueta e calça, deverá ser confeccionado em tecido nylon emborrachado RIP STOP, com espessura de 0,24mm, tendo como gramatura 155gr/m2. O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida no 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor branco com 650mm de comprimento, deverá possuir lapela e canaleta de zíper contra infiltração, protegido em vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. O comprimento do cadarço deverá ser igual à medida do capuz, e deverá sobre 200mm em cada lado. O cordão em filamento sintético que deverá ser de 100% Polipropileno com 5 mm de espessura e alta resistência a fatura por flexão ou fadiga, boa estabilidade térmica na cor preto. Nas extremidades do cordão deverá ter reguladores com cursores em polietileno de alta densidade. O terminal deverá ter 20mm de comprimento por 13mm de largura, e o cursor 20mm de comprimento por 13mm de largura. Capuz liso, fixo e sem aba, sendo que deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de 7mm para melhor passagem do cordão. A ventilação da jaqueta através de aberturas circulares com 23mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. A manga deverá ter elástico no punho. A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, barra com abertura tipo fole com ajuste através de zíper. O processo de	Un	VÉRTICE	100	255,33	25.533,00



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N PP 042/2020 RGP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JARDINEIRAS E CONJUNTOS IMPERMEÁVEIS (JAQUETA E CALÇA) PARA O SERVIÇO OPERACIONAL DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

15814 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP (93.726.446/0001-89)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
31/08/2020	1	75696 - JARDINEIRA IMPERMEÁVEL COM BOTAS - BOMBEIRO MILITAR Jardineira impermeável com botas, deverá ser confeccionada em tecido nylon emborrachado, com espessura de 0,24mm, tendo como gramatura 155gr/m2. O PVC deverá ser estirado, com botas de PVC costuradas e impermeabilizadas na sua junção, o fechamento da jardineira deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida no 60. A jardineira deverá possuir suspensório regulável em poliéster para ajuste nos ombros com reguladores de PVC e cordão para regulagem na cintura. Processo de impermeabilização: O processo de impermeabilização deverá ser da seguinte forma: as costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. A etiquetagem deverá conter o Logotipo bordado do brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, as peças deverão receber também etiquetas fixadas, com	Un	VÉRTICE	50	170,00	8.500,00

Secretaria Municipal de Governo

		Impermeabilização deverá ser da seguinte forma: as costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. Refletivo: Os refletivos deverão ser costurados e impermeabilizados internamente, as faixas refletivas microprismáticas deverão ter 50 mm de largura e serem em costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: no tórax em toda a sua circunferência; na barra da calça a 32cm da barra; nas mangas na altura do peito, o material refletivo deverá ser da marca 3M, tendo a sua cor típica durante o dia e sua nitidez durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 250°C, o material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, a etiquetagem deverá conter o Logotipo bordado do CBMSC no peito do lado esquerdo e nas costas a inscrição "BOMBEIRO COMUNITÁRIO" (L: 27,0cm x h:12,0cm), as peças deverão receber também etiquetas fixadas no centro do decote na parte traseira, com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.					
31/08/2020	3	75695 - CONJUNTO IMPERMEÁVEL BOMBEIRO MILITAR (JAQUETA E CALÇA) Conjunto impermeável com C.A. composto de jaqueta e calça, deverá ser	Un	VÉRTICE	100	255,33	25.533,00



	confeccionado em tecido nylon emborrachado RIP STOP, com espessura de 0,24mm, tendo como gramatura 155g/m2. O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliámda no 60. O zipper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster numero 5, na cor branco com 65mm de comprimento, deverá possuir lapela e canaleta de zipper contra infiltração, protegido em vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. O comprimento do cadarço deverá ser igual à medida do capuz, e devesa sobrar 200mm em cada lado. O cordão em filamento sintético que deverá ser de 100% Polipropileno com 5 mm de espessura e alta resistência a fratura por flexão ou fadiga, boa estabilidade térmica na cor preto. Nas extremidades do cordão deverá ter reguladores com cursores em polietileno de alta densidade. O terminal deverá ter 20mm de comprimento por 13mm de largura, e o cursor 29mm de comprimento por 13mm de largura. Capuz liso, fixo e sem aba, sendo que devesa ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de 7mm para melhor passagem do cordão. A ventilação jaqueta através de aberturas circulares com 23mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. A manga devesa ter elástico no punho. A calça devesa ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, barra com abertura tipo fole com ajuste através de zipper. O processo de impermeabilização devesa ser da seguinte forma: as costuras devesa ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de unidade, também sendo de extrema						
TOTAL							RS 59.566,00

Itajaí, 09 de setembro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 101/2020 RGP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COROAS, ARRANJOS E BUQUÊS DE FLORES (REPETIÇÃO DE ATO)

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

32350 - IGSHP TELECOM EIRELI ME (04.609.573/0001-78)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18/08/2020	1	45806 - COROIA DE FLORES DO CAMPO TAMANHO 1,10M	Un	37	150,00	5.550,00
18/08/2020	2	29900 - COROIA DE FLORES DE FLORES DO CAMPO TAMANHO 1,30M	Un	37	230,00	8.510,00
18/08/2020	3	48899 - COROIA DE FLORES NOBRES TAMANHO 1,60M	Un	35	360,00	12.600,00
18/08/2020	4	36337 - BUQUE DE ROSAS NACIONAIS COM 12 UNIDADES	Un	46	106,39	4.893,94
18/08/2020	5	29901 - ARRANJO DE FLORES DO CAMPO MEDIO MEDINDO 50CM X 50CM X 50CM DE ALTURA	Un	78	135,34	10.556,52
18/08/2020	6	26757 - ARRANJOS DE FLORES DO CAMPO GRANDE MEDINDO 60CM X 60CM X 1,00M DE ALTURA	Un	71	193,15	13.713,65
TOTAL						RS 55.824,11

Itajaí, 09 de setembro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

	flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. Refletivo: Os refletivos devesa ser costurados e impermeabilizados internamente, as faixas refletivas microprismáticas devesa ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: no tórax em toda a sua circunferência; na barra da calça a 32cm da barra; nas mangas na altura do peito, o material refletivo devesa ser da marca 3M, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, devesa ser leve e flexível e possuir elevado brilho refletivo noturno e com aparência dura na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260°C, o material refletivo devesa ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, a etiquagem devesa conter o Logotipo bordado do CBMSC no peito do lado esquerdo e nas costas a inscrição "BOMBEIRO MILITAR" e, logo abaixo "SANTA CATARINA" na horizontal (L: 27,0cm x h:12,0cm), as peças devesa receber também etiquetas fixadas no centro do degolo na parte traseira, com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.						
TOTAL							RS 59.566,00

Itajaí, 09 de setembro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 115/2020 RGP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM NAS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

36329 - RW IMPRESSOES E SERVICOS LTDA (34.893.462/0001-05)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
04/09/2020	1	24878 - PLOTAGEM DE VEICULOS CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SOLICITANTE Plotagem de veículos conforme modelo apresentado pela solicitante, ATM (picape caminhonete, furgão médio). Plotagem de adesivo conforme modelo padrão CBMSC.	Un	-	12	700,00	8.400,00
04/09/2020	2	24878 - PLOTAGEM DE VEICULOS CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SOLICITANTE Plotagem de veículos conforme modelo apresentado pela solicitante, ATP (compacto, furgão utilitário). Plotagem de Adesivo conforme modelo padrão CBMSC.	Un	-	20	550,00	11.000,00
04/09/2020	3	24878 - PLOTAGEM DE VEICULOS CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SOLICITANTE Plotagem de veículos conforme modelo apresentado pela solicitante, AO (ônibus). Plotagem de adesivo conforme modelo padrão do CBMSC.	Un	-	5	1.200,00	6.000,00
04/09/2020	4	24878 - PLOTAGEM DE VEICULOS CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SOLICITANTE Plotagem de veículos conforme modelo apresentado pela solicitante, ASU (ambulância) conforme padrão do CBMSC.	Un	-	10	1.200,00	12.000,00
04/09/2020	5	24878 - PLOTAGEM DE VEICULOS CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SOLICITANTE Plotagem de veículos conforme modelo apresentado pela solicitante, AT, ACT (caminhão, carreta). Plotagem de Adesivo conforme modelo padrão do CBMSC.	Un	-	7	1.500,00	10.500,00
Total							RS 47.900,00

Itajaí, 09 de setembro de 2020

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020 – PREGÃO PRESENCIAL**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIROS E VIGILANTES.		
ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
SIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2	R\$ 4.189.999,44
MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	1,3	R\$ 2.009.490,12
VALOR TOTAL		R\$ 6.199.489,56

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 003/2020 FUMTUR
REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADORES PARA EVENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 22 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 08 de setembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 020/2020 FMS
REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 23 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 09 de setembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 118/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE CIMENTO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 22 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 09 de setembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 119/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES DAS UNIDADES DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA PARA COMBATE A CONTAMINAÇÃO DE COVID-19, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 23 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 09 de setembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 120/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE TENDAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 24 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 09 de setembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até às 14h00min do dia 23 de setembro de 2020, receberá propostas no endereço eletrônico www.bl.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA O CEI MARIA DO CARMO VIEIRA. A sessão pública de disputa de preços ocorrerá às 14h00min do dia 23 de setembro de 2020. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no



telefone: (47) 3341-6186 ou 3341-6224.

Itajaí (SC), 09 de setembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 002/2020 FUMTUR - Ata do Sistema de Registro de Preços 105/2020 - **CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATUAREM COMO RECEPCIONISTAS, ATENDENTES E PROMOTORES EM EVENTOS DO FUNDO DE TURISMO**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

12501 - MINISTER SERVIÇOS LTDA.-ME (12.927.343/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	73409 - Promotores para Mascotes Marejão e Marejoa	HORA		700	30,00	21.000,00
2	73409 - Recepcionistas/Guas que acompanharão Marejão e Marejoa	HORA		400	28,00	11.200,00
3	76840 - Atendimento / RH para eventos em geral	HORA		5.500	26,00	154.000,00
					Total (R\$):	186.200,00

VIGÊNCIA: 09/09/2021
1ª Publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 042/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 108/2020 - **AQUISIÇÃO DE JARDINEIRAS E CONJUNTOS IMPERMEÁVEIS (JAQUETA E CALÇA) PARA O SERVIÇO OPERACIONAL DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

15814 - SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP (93.726.446/0001-89)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
31/08/2020	1	JARDINEIRA IMPERMEÁVEL COM BOTAS - BOMBEIRO MILITAR. Jardineira impermeável com botas: deverá ser confeccionada em tecido nylon emborrachado, com espessura de 0,24mm, tendo como gramatura 155gr/m2. O PVC deverá ser externo, com botas de PVC costuradas e impermeabilizadas na sua junção, o fechamento da jardineira deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida no 60. A jardineira deverá possuir suspensório regulável em poliéster para ajuste nos ombros com reguladores de PVC e cordão para regulagem na cintura. Processo de impermeabilização: O processo de impermeabilização deverá ser da seguinte forma: as costuras deverão ser impermeabilizadas através do processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI, a etiquetagem deverá conter o Logotipo bordado do brasão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, as peças deverão receber também etiquetas fixadas, com	Un	VÉRTICE	50	170,00	8.500,00

31/08/2020	2	75694 - CONJUNTO IMPERMEÁVEL BOMBEIRO COMUNITARIO (JAQUETA E CALÇA) Conjunto impermeável com C.A. composto de jaqueta e calça, deverá ser confeccionado em tecido nylon emborrachado RIP STOP, com espessura de 0,24mm, tendo como gramatura 155gr/m2. O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida no 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor branco com 650mm de comprimento, deverá possuir lapela e canaleta de zíper contra infiltração, protegido em vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. O comprimento do cadarço deverá ser igual à medida do capuz, e deverá sobrar 200mm em cada lado. O cordão em filamento sintético que deverá ser de 100% Polipropileno com 5 mm de espessura e alta resistência a fratura por flexão ou fadiga, aos estabelecidos térmica na cor preto. Nas extremidades do cordão deverá ter reguladores com cursores em polietileno de alta densidade. O terminal deverá ter 20mm de comprimento por 13mm de largura, e o cursor 29mm de comprimento por 13mm de largura. Capuz liso, fixo e sem aba, sendo que deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de 7mm para melhor passagem do cordão. A ventilação da jaqueta através de aberturas circulares com 23mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. A manga deverá ter elástico no punho. A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, barra com abertura tipo fole com ajuste através de zíper. O processo de	Un	VÉRTICE	100	255,33	25.533,00
------------	---	---	----	---------	-----	--------	-----------

31/08/2020	3	75694 - CONJUNTO IMPERMEÁVEL BOMBEIRO MILITAR (JAQUETA E CALÇA) Conjunto impermeável com C.A. composto de jaqueta e calça, deverá ser	Un	VÉRTICE	100	255,33	25.533,00
------------	---	---	----	---------	-----	--------	-----------

		confeccionado em tecido nylon emborrachado RIP STOP, com espessura de 0,24mm, tendo como gramatura 155gr/m2. O fechamento do conjunto deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida no 60. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor branco com 650mm de comprimento, deverá possuir lapela e canaleta de zíper contra infiltração, protegido em vista fechada em velcro, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. O comprimento do cadarço deverá ser igual à medida do capuz, e deverá sobrar 200mm em cada lado. O cordão em					
--	--	--	--	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 115/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 106/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM NAS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

36329 - RW IMPRESSOES E SERVICOS LTDA (34.893.462/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	24878 - PLOTAGEM DE VEÍCULOS CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SOLICITANTE Plotagem de veículos conforme modelo apresentado pela solicitante. ATM (picape caminhonete, furgão médio). Plotagem de adesivo conforme modelo padrão CBMSC.	Un	12	700,00	8.400,00
2	24878 - PLOTAGEM DE VEÍCULOS CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SOLICITANTE Plotagem de veículos conforme modelo apresentado pela solicitante. ATP (compacto, furgão utilitário). Plotagem de Adesivo conforme padrão CBMSC.	Un	20	550,00	11.000,00
3	24878 - PLOTAGEM DE VEÍCULOS CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SOLICITANTE Plotagem de veículos conforme modelo apresentado pela solicitante. AO (ônibus). Plotagem de adesivo conforme padrão do CBMSC.	Un	5	1.200,00	6.000,00
4	24878 - PLOTAGEM DE VEÍCULOS CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SOLICITANTE Plotagem de veículos conforme modelo apresentado pela solicitante. ASU (Ambulância), conforme padrão do CBMSC.	Un	10	1.200,00	12.000,00
5	24878 - PLOTAGEM DE VEÍCULOS CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SOLICITANTE Plotagem de veículos conforme modelo apresentado pela solicitante. AT, ACT (caminhão, carreta). Plotagem de Adesivo conforme padrão do CBMSC.	Un	7	1.500,00	10.500,00
Total (R\$):				47.900,00	

VIGÊNCIA: 09/09/2021
1ª Publicação

	filamento sintético que deverá ser de 100% Polipropileno com 5 mm de espessura e alta resistência a fratura por flexão ou fadiga, boa estabilidade térmica na cor preto. Nas extremidades do cordão deverá ter reguladores com cursores em polietileno de alta densidade. O terminal deverá ter 20mm de comprimento por 13mm de largura, e o cursor 23mm de comprimento por 13mm de largura. Capuz liso, fio e sem aba, sendo que deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de 7mm para melhor passagem do cordão. A ventilação da jaqueta através de aberturas circulares com 23mm de diâmetro na parte anterior e posterior do tórax, cobertas por pala do mesmo tecido. A manga deverá ter elástico no punho. A calça deverá ser com elástico e cordão de regulagem na cintura, barra com abertura tipo folo com ajuste através de zíper. O processo de impermeabilização deverá ser da seguinte forma: as costuras deverão ser impermeabilizadas através do processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema				
--	---	--	--	--	--

	flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI. Refletivo: Os reflexivos deverão ser costurados e impermeabilizados internamente, as faixas refletivas microprismáticas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, conforme segue: no tórax em toda a sua circunferência; na barra da calça a 32cm da barra; nas mangas na altura do peito, o material refletivo deverá ser da marca 3M, refletivo à sua cor típica durante o dia e sua retrorefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260°C, o material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão, a etiquetagem deverá conter o Logotipo bordado do CBMSC no peito do lado esquerdo e nas costas a inscrição "BOMBEIRO MILITAR" e, logo abaixo "SANTA CATARINA" na horizontal (L: 27,0cm x h:12,0cm), as peças deverão receber também etiquetas fixadas no centro do decote na parte traseira, com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.				
TOTAL					R\$ 59.566,00

VIGÊNCIA: 09/09/2021
1ª Publicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 101/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 107/2020 - AQUISIÇÃO DE COROAS, ARRANJOS E BUQUES DE FLORES, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18/08/2020	1	45806 - COROIA DE FLORES DO CAMPO TAMANHO 1,10M	Un	37	150,00	5.550,00
18/08/2020	2	29900 - COROIA DE FLORES DE FLORES DO CAMPO TAMANHO 1,30M	Un	37	230,00	8.510,00
18/08/2020	3	48889 - COROIA DE FLORES NOBRES TAMANHO 1,60M	Un	35	360,00	12.600,00
18/08/2020	4	36337 - BUQUE DE ROSAS NACIONAIS COM 12 UNIDADES	Un	46	106,39	4.893,94
18/08/2020	5	26901 - ARRANJO DE FLORES DO CAMPO MEDIO MEDINDO 50CM X 50CM X 90CM DE ALTURA	Un	78	136,34	10.556,52
18/08/2020	6	26757 - ARRANJOS DE FLORES DO CAMPO GRANDE MEDINDO 60CM X 60CM X 1,00M DE ALTURA	Un	71	193,15	13.713,65
TOTAL						R\$ 55.824,11

VIGÊNCIA: 09/09/2021
1ª Publicação.

O NOSSO JORNAL!

